



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900 CGC:
18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 193 – 24/03/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento municipal vigente, no valor de R\$13.061.039,47 (treze milhões, sessenta e um mil, trinta e nove reais e quarenta e sete centavos), conforme abaixo descrito:

U.O	AÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	041229005.2.294000 Manutencao das Atividades da Secretaria de Governo	3.3.90.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros-PessoaJu	2500	800.000,00
02.02 SECRET.MUN. PLANEJ. DESENV. SUSTENTAVEL	226619006.1.151000 Infraestrutura do Distrito Industrial	4.4.90.51.00.00.00 Obras E Instalacoes	2755	167.457,28
02.02 SECRET.MUN. PLANEJ.DESENV. SUSTENTAVEL	226619006.1.151000 Infraestrutura do Distrito Industrial	4.4.90.51.00.00.00Obras eInstalacoes	2500	32.542,72
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	123619010.1.178000 Construcao e Ampliacao de Unidades Escolares	4.4.90.51.00.00.00 Obras E Instalacoes	1569	1.119.262,31
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	123619010.2.408000 Manutencao do Ensino Fundamental	3.3.90.39.00.00.00 Outros Serv. Terceiros-Pessoa Juridica	2500	35.000,00
02.08 SECRETARIA MUN.OBRAS E SERV. PUBLICOS	175129036.2.333000 Manutencao dos Servicos de Abastecimento de Agua	4.4.90.51.00.00.00 Obras E Instalacoes	2708	267.217,69
02.08 SECRETARIA MUN.OBRAS E SERV. PUBLICOS	175129036.2.333000 Manutencao dos Servicos de Abastecimento de Agua	4.4.90.51.00.00.00 Obras E Instalacoes	2500	332.782,31
02.08 SECRETARIA MUN.OBRAS E SERV. PUBLICOS	175129036.2.333000 Manutencao dos Servicos de Abastecimento de Agua	4.4.90.51.00.00.00Obras eInstalacoes	2500	200.000,00
02.08 SECRETARIA MUN.OBRAS E SERV. PUBLICOS	257529019.1.158000 Ampliacao da Rede Iluminacao Publica	4.4.90.51.00.00.00 Obras E Instalacoes	1749	2.196.777,16
02.13 FUNDO MUNICIPALDE SAUDE	103019016.1.209000 Construcao e Ampliacao de Unidades Basicas de Saude	4.4.90.61.00.00.00 Aquisição de imóveis	2500	120.000,00
02.15 SECRET.MUN. MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	185419017.2.348000 Manutencao do Aterro Sanitario	4.4.90.51.00.00.00 Obras E Instalacoes	2720	305.630,68
02.15 SECRET.MUN. MEIO AMBIENTE E	185419017.2.348000 Manutencao do Aterro	4.4.90.51.00.00.00 Obras E Instalacoes	2708	494.369,32



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900 CGC:
18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

AGRICULTURA	Sanitario			
02.15 SECRET.MUN. MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	175119036.1.208000 Construção de Estacao de Tratamento Esgoto	4.4.90.51.00.00.00 Obras E Instalacoes	1700	6.300.000,00
02.15 SECRET.MUN. MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	175119036.1.208000 Construção de Estacao de Tratamento Esgoto	4.4.90.51.00.00.00 Obras E Instalacoes	2500	690.000,00
TOTAL				13.061.039,47

Art. 2º. Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o superávit financeiro na Fonte 2500 - Recursos Não Vinculados de Impostos, no valor de R\$2.210.325,03 (dois milhões, duzentos e dez mil, trezentos e vinte e cinco reais e três centavos), na Fonte 2708 - Transf União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais, no valor de R\$761.587,01 (setecentos e sessenta e um mil, quinhentos e oitenta e sete reais e um centavo), na Fonte 2720 - Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997, no valor de R\$305.630,68 (trezentos e cinco mil, seiscentos e trinta reais e sessenta e oito centavos) e na Fonte 2755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta, no valor de R\$167.457,28 (cento e sessenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos), bem como a utilizar o excesso de arrecadação, considerando a tendência do excesso de arrecadação, na Fonte 1569 - Outras Transf Recursos do FNDE, no valor de R\$1.119.262,31 (um milhão, cento e dezenove mil, duzentos e sessenta e dois reais e trinta e um centavos), na Fonte 1700 - Outras Transf Convênios da União, no valor de R\$6.300.000,00 (seis milhões e trezentos mil reais) e na Fonte 1749 - Outras Vinculações de Transferências, no valor de R\$2.196.777,16 (dois milhões, cento e noventa e seis mil, setecentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos), totalizando R\$13.061.039,47 (treze milhões, sessenta e um mil, trinta e nove reais e quarenta e sete centavos).

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 24 de março de 2025.


WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Wellington Estevão Rodrigues Roque
Prefeito Municipal
Arcos- Minas Gerais